

**PORTARIA Nº035/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**EMENTA:** Concede aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor que especifica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 386, de 28 de agosto de 2014, e:

**CONSIDERANDO** o requerimento de aposentadoria formulado pelo interessado;

**CONSIDERANDO** o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz - FUNPRESC;

**CONSIDERANDO** as normas contidas no art. 40, §1º, III, "B", da Constituição Federal na redação dada pelas emendas Constitucionais nº 20/1998.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER Aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público municipal, Sr. **PAULO ALVES DA SILVA**, portador do RG nº. 6443783 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.005.914-03, titular do cargo efetivo de VIGILANTE, sigla (Vig), matrícula nº 274, lotado na Secretaria de Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 40, §1º, III "b" da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos beneficiários do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 15 da lei federal, nº 10.887/2004.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Fevereiro de 2019.

  
**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** as normas de progressão na carreira estabelecidas na Lei Municipal n.º 342/2012;

**CONSIDERANDO** que a servidora **JUCELIA MARIA GOMES GUIMARAES**, concluiu curso de Pós-Graduação, na forma de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA**, havendo apresentado o certificado de conclusão e o histórico detalhando a aprovação do curso em 13/02/2019, conforme requerimento devidamente protocolado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer como nova matriz de vencimento para a servidora **JUCELIA MARIA GOMES GUIMARAES**, matrícula 83, Cargo **PROFESSOR I (Magisterio) -150 h/a**, a **Matriz IV - Professor Especializado - PE**, permanecendo inalterada a classe em que situada.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de fevereiro de 2019.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**PORTARIA Nº035/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**EMENTA:** Concede aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor que especifica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 386, de 28 de agosto de 2014, e:

**CONSIDERANDO** o requerimento de aposentadoria formulado pelo interessado;

**CONSIDERANDO** o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz - FUNPRESC;

**CONSIDERANDO** as normas contidas no art. 40, §1º, III, "B", da Constituição Federal na redação dada pelas emendas Constitucionais nº 20/1998.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER Aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público municipal, Sr. **PAULO ALVES DA SILVA**, portador do RG nº. 6443783 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.005.914-03, titular do cargo efetivo de **VIGILANTE**, sigla (VIG), matrícula nº 2747, lotado na Secretaria de Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 40, §1º, III "b" da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos beneficiários do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 15 da lei federal, nº 10.887/2004.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Fevereiro de 2019.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 036/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**EMENTA:** Concede aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora que especifica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º. 386, de 28 de agosto de 2014, e:

**CONSIDERANDO** o requerimento de aposentadoria formulado pela interessada;



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS  
GABINETE DO CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

<b>DECISÃO MONOCRÁTICA</b>	
<b>PROCESSO TC Nº:</b>	1921687-7
<b>TIPO DE PROCESSO:</b>	Aposentadoria
<b>INTERESSADO(S):</b>	PAULO ALVES DA SILVA
<b>ÓRGÃO DE ORIGEM:</b>	Prefeitura Municipal de Santa Cruz
<b>JULGADOR:</b>	CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR
<b>ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:</b>	Aposentadoria
<b>ATO:</b>	Portaria nº 035/2019 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, com vigência a partir de 19/02/2019
<b>FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO</b>	
Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.	
Recife, 23 de Maio de 2019.	
DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR CONSELHEIRO	



## Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Extrato da Decisão Monocrática TC. N° 4198/2019 de 23/05/2019 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 29/05/2019 na página 7.

Processo TC N° 1921687-7

Interessado(s): PAULO ALVES DA SILVA